



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº 113/2024-CONSUNI/UFAL, de 10 de setembro de 2024.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD
REFERENDUM” Nº 109/2024-CONSUNI/UFAL
QUE APROVOU O PROJETO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM DIREITO
CONSTITUCIONAL.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na continuação da sessão ordinária ocorrida em 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 38/2024 - CPG/PROPEP acostado ao processo, o qual relata que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução nº 106/2022-CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL, e que reitera a recomendação de aprovação do Curso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 43/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação;

CONSIDERANDO que, para regularizar o referido curso no Sistema Acadêmico (SIGAA) e, posteriormente no e-MEC, será necessário constar a Resolução que autorizou o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Chefia de Gabinete do Gabinete da Reitoria da Ufal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 109/2024-CONSUNI/UFAL que aprovou o Projeto do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Direito Constitucional realizado em parceria com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Alagoas – OAB-AL.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de setembro de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**